



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7901/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2205/21 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$1.757.670,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.104	150.000,00
3.3.90.39	363	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	30.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	388	Material de consumo	0.104	50.000,00
3.3.90.39	392	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	75.000,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.52	413	Equipamentos e material permanente	0.104	100.000,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51	415	Obras e Instalações	0.104	100.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.3.90.30	902	Material de consumo	0.104	300.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.3.90.30	903	Material de consumo	0.104	300.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.104	1.105.000,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	389	Material de consumo	0.103	50.000,00
3.3.90.39	393	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	75.000,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.51	412	Obras e Instalações	0.103	76.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.3.90.30	427	Material de consumo	0.103	171.670,00
4.4.90.52	431	Equipamentos e material permanente	0.103	145.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
4.4.90.52	445	Equipamentos e material permanente	0.103	135.000,00
		Total de Suplementações por Fonte	0.103	652.670,00

		Total GERAL de Suplementações		1.757.670,00
--	--	--------------------------------------	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Cancelamento

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manut. Alimentação Escolar – PNAE		
3.3.90.30	319	Material de consumo	0.001	453.210,00
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
3.1.90.11	322	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	23.370,00
3.3.90.14	327	Diárias – Pessoal Civil	0.001	3.500,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, Ampliação e Remodelação de Salas de Aula e Dependências		
4.4.90.51	331	Obras e Instalações	0.001	350.590,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	336	Equipamentos e material permanente	0.001	35.050,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	340	Obras e Instalações	0.001	268.780,00
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar Laboratórios de Informática		
4.4.90.52	345	Equipamentos e material permanente	0.001	5.840,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.13	374	Obrigações patronais	0.001	23.370,00
3.1.90.16	377	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	5.840,00
3.1.91.13	381	Obrigações patronais	0.001	29.210,00
3.3.90.14	384	Diárias – Pessoal Civil	0.001	1.160,00
3.3.90.30	387	Material de consumo	0.001	200.000,00
3.3.90.36	390	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.160,00
3.3.90.39	391	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	29.210,00
4.4.90.51	396	Obras e Instalações	0.001	5.840,00
4.4.90.52	397	Equipamentos e material permanente	0.001	2.330,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manut. Transporte Escolar – PNAT		
3.3.90.36	401	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.160,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manut. Ensino Especial		
3.3.50.43	406	Subvenções Sociais	0.001	2.330,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – CRECHE		
4.4.90.51	410	Obras e Instalações	0.001	58.430,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar ou Remodelar Centro de Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51	414	Obras e Instalações	0.001	58.430,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil – CRECHE		
3.1.90.11	418	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	75.960,00
3.1.91.13	424	Obrigações patronais	0.001	17.520,00
3.3.90.30	426	Material de consumo	0.001	5.840,00
3.3.90.39	428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.680,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil-Pré escola		
3.1.90.11	432	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	52.580,00
3.1.91.13	438	Obrigações patronais	0.001	17.520,00
3.3.90.30	440	Material de consumo	0.001	2.330,00
3.3.90.39	442	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.680,00
4.4.90.52	444	Equipamentos e material permanente	0.001	3.750,00
Total de Cancelamentos por Fonte			0.001	1.757.670,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 27 de outubro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

